



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Subprocurador-Geral Judicial

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
Subprocurador-Geral Recursal

**MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA**  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**EDUARDO TAVARES MENDES**  
Ouvidor do Ministério Público

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO PGJ Nº 01/2023

Disciplina o funcionamento da Subprocuradoria-Geral Recursal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – o disposto no art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 34/2012, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 57/2022, que criou a função de Subprocurador-Geral Recursal;

II – que compete ao Subprocurador-Geral Recursal o desempenho de funções delegadas do Procurador-Geral de Justiça e dos Procuradores de Justiça que aquiescerem com a delegação;

III – a atribuição de interpor recursos ordinários e extraordinários, assim como apresentar contrarrazões.

#### RESOLVE:

Art. 1º A Subprocuradoria-Geral Recursal atuará perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, funcionando em decisões colegiadas ou monocráticas, em ações cíveis propostas pelo Ministério Público.

§1º As intimações dos acórdãos ou de decisões monocráticas de segundo grau, relacionadas aos processos referidos no *caput*, serão enviadas diretamente à Subprocuradoria-Geral Recursal.

§2º Não serão da alçada da Subprocuradoria-Geral Recursal as decisões relativas ao juízo de admissibilidade de recursos aos tribunais superiores.

Art. 2º Somente a partir do recebimento formal de manifestação de desacordo do membro que esteja oficiando em Procuradoria de Justiça Cível, não mais poderá a Subprocuradoria-Geral Recursal exercer as suas atividades em relação ao referido órgão de execução.

Art. 3º Nos processos a seu cargo, a Subprocuradoria-Geral Recursal poderá realizar o intercâmbio de informações com a Promotoria de Justiça que iniciou a ação, com o intuito de aprimorar a defesa dos interesses protegidos pelo Ministério Público.



Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 23 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00000848-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:01.2022.00004637-9.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Promotoria de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0006/2023/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00000400-5.

Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00000438-2.

Interessado: Vítor de Lima Sarmento.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

Proc:02.2023.00000445-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 02.2023.00000453-8.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias, com cópia, para fins de ciência, à Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital.

Proc: 02.2023.00000501-5.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 46ª Zona Eleitoral – Minador do Negrão/AL.

Proc: 02.2023.00000504-8.

Interessado: Instituto Sou da Paz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00000507-0.



Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00000519-2.  
Interessado: Unidade de Proteção de Dados Pessoais – Ministério Público Federal.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de janeiro de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Portarias**

**PORTARIA PGJ nº 43, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00000417-1, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar no Processo nº 0700173-59.2022.8.02.0008, em tramitação na Comarca de Campo Alegre. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

\*Republicado

**PORTARIA PGJ nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Doutores FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, Promotor de Justiça de Quebrangulo e JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça de Maravilha, para responderem, conjunta ou separadamente, pela 48ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JANEIRO	28 e 29	Cível: 44ª PJC: Dr. Alberto Tenório Vieira
	24, 25 e 28 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 55ª PJC: Dra. Marluce Falcão de Oliveira
	28 e 29	

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia	JANEIRO		



Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	RIO LARGO	28 e 29	2ª PJ: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JANEIRO		
	ARAPIRACA	28 e 29	12ª PJ: Dr. Alex Almeida Silva Dr. Izelman Inácio da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	JANEIRO		
	ÁGUA BRANCA	28 e 29	Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JANEIRO		
	CORURIBE	28 e 29	2ª PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias	JANEIRO		
	UNIÃO DOS PALMARES	28 e 29	4ª PJ: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas



Joaquim Gomes			
---------------	--	--	--

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 23 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00000503-7

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n. 1.11.000.001531/2022-02,, para providências.

Assunto: Ofício Notícia de Fato n. 1.11.000.001531/2022-02,

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00000504-8

Interessado: Instituto Sou da Paz

Natureza: Solicitação de dados sobre denúncias criminais de homicídio doloso consumado

Assunto: Ofício ISDP 003/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00000507-0

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea

Natureza: Solicita a presença do representante do MP/AL em reunião do conselho estadual de saúde de Alagoas CES/AL

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00000519-2

Interessado: Unidade de Proteção de Dados Pessoais - Ministério Público Federal

Natureza: Comunicação de incidente envolvendo dado pessoal

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00000543-7

Interessado: Danubia Ramos de Oliveira

Natureza: Solicito as certidões da 4º promotoria e da 7º promotoria da Capital de Maceió. Empresa SPE MACEIO AMBIENTAL

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00000529-2

Interessado: Instituto Social de Assistência a Comunidade - Instituto AMADAL

Natureza: Requerimento de TAC. Bloco As Bonecas do Biu

Assunto: Ofício nº 16/2023 AMADAL

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003301/2023-86

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.



Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003300/2023-16

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003294/2023-81

Interessado: Dr. Thiago Riff Narciso – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003288/2023-49

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003280/2023-71

Interessado: Dr. Marcos Vinícius Batista Rodrigues Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003304/2023-05

Interessado: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo informações.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000246/2023-18

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento das férias do servidor Vitor Luiz Pereira Ribeiro.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1445.0000015/2023-17

Interessado: Antônio Miguel B. T. dos Santos – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1296.0000115/2022-40

Interessado: Gina Alencar Medeiros – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000134/2022-17

Interessado: Ismaquias Farias da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1328.0000132/2022-71

Interessado: Flávio Vasconcelos Pais – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003223/2023-58

Interessado: Williams Ferreira de Oliveira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003323/2023-74

Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença matrimônio.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003162/2022-86

Interessado: Marcondes Batista Ayres – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo pagamento de gratificação.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003322/2023-04

Interessado: Dr. Ricardo de Souza Libório – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1355.0000069/2023-06

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000245/2023-45

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003326/2023-90

Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003312/2023-80

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença maternidade.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Janeiro de 2023.

**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias



PORTARIA SPGAI nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003195/2021-41, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo LUCAS PEIXOTO BRAGA NETO, Analista do Ministério Público – Área jurídica para a Classe A, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 17 de dezembro de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional  
\*Republicada

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 23 de Janeiro de 2023.

DIOGO LESSA  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

*“Filho meu, guarda o mandamento de teu pai e não deixes a lei de tua mãe.” Provérbios 6:20*

RESENHA



A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado nº: 02.2022.00007705-0 – Interessado: Victor Oliveira Lopes da França. Decisão: Assim, nos termos do § 4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se a Ouvidoria e aos interessados.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima  
Promotora de Justiça

#### Atos diversos

PORTARIA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO  
CIVIL Nº06.2023.00000044-2

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE/AL, com atribuições na defesa do consumidor e segurança pública, por intermédio da Promotora de Justiça titular, abaixo firmada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal/88 ; na Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), no Código de Defesa do Consumidor e na Resolução do CNMP nº 23/2007,

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO a proximidade do CARNAVAL 2023 e ser da competência do Ministério Público ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX) e formular TAC;

CONSIDERANDO que a concessão de Alvará para desfile e saída de blocos carnavalescos em logradouros públicos, recinto fechado ou ao ar livre, dependerá da satisfação das exigências que se fizerem necessárias para o funcionamento do divertimento, definidas na Lei Municipal e Estadual, podendo ser tomadas decisões pelo Ministério Público, pelo ente Municipal e pela Polícia Militar sobre medidas tendentes a assegurar o bem estar e segurança pública, principalmente medidas relativas a crianças, adolescentes, idosos, deficientes físicos e outros;

CONSIDERANDO que a PODER PÚBLICO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, só pode e deve conceder alvarás para a realização de eventos se forem observadas as exigências legais municipais, estaduais e federais, fiscalizando seu devido cumprimento e impondo as sanções administrativas na hipótese negativa, com o quê, inclusive, promoverá a defesa do consumidor e das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a missão constitucional da POLÍCIA MILITAR e do CORPO DE BOMBEIROS é zelar pela incolumidade das pessoas e do patrimônio e a deste órgão de execução do Ministério Público, cabe a fiscalização da lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº7456/2013(Prevenção Contra Incêndio e Pânico em Alagoas); o COSCIP/AL (Código de Segurança contra Incêndio e Pânico de Alagoas); a Portaria nº178/2013, que disciplina os sistemas de proteção



contra incêndio e pânico de Alagoas;

CONSIDERANDO que o CONSELHO TUTELAR é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes em seu artigo 131 da Lei Federal 8069/90.

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público carnavalesco, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar o EVENTO CARNAVALESCO-2023 de Coruripe/Al, visando a segurança e o interesse social desta comunidade;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL para que seja providenciada a ORGANIZAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DO CARNAVAL 2023 DE CORURIBE/AL, cabendo a este Órgão Ministerial assegurar a posterior realização de recomendação ou TAC, nos termos da lei. Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

01- Autuação e registro da presente Portaria no SAJ/MP/AL.;

02- Sejam remetidas, através de ofício, cópias da presente Portaria ao Exmo. Procurador Geral Justiça e ao Presidente do CSMP para informação;

03- Sejam remetidos os ofícios necessários aos interessados na formalização do TAC, para ciência da instauração do presente PPIC ;

04- Sejam remetidas as notificações necessárias para audiência de formalização do devido TAC;

Coruripe/Al, 23 de janeiro de 2023

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO

Promotora de Justiça

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/2ª PJ de Santana do Ipanema-AL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar a lista preliminar de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema/AL, bem como a lista daqueles que foram desclassificados. A partir desta publicação, fica aberto prazo para interposição de recursos em face da Lista Preliminar de Classificação, nos termos do Edital, até o dia 26/01/2023.

Candidatos(as) Classificados(as)			
Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Instituição de Ensino Superior	Índice/Coefficiente de Rendimento
1º	HUGO TELIS CAVALCANTE	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,39
2º	MILLANNY FRANÇA MACIEL NETO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,34
3º	TOMAZ EMANUEL ALMEIDA AQUINO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,98
4º	JOSEFA GABRIELA SANTOS ROCHA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,84



5º	LUANA INGRID DOS SANTOS	FASVIPA – FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR	8,72
6º	CRISTIANA ALMEIDA DA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,54
7º	ROGERIO MACIEL VANDERLEI	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,5
8º	ANA CRISTINA CABRAL SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,49
9º	CRISTOVIA VIEIRA VASCONCELOS SILVA	FASVIPA – FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR	8,47
10º	ÉTILA ELLEN AQUINO FREITAS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,14
11º	VÂNGILA KAROLLAY SANTOS SOUZA	FASVIPA – FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR	8,09
12º	ANDERSON RICKY DA SILVA SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	7,59

CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)

NOME	JUSTIFICATIVA
CARLOS FELIPE DA SILVA TELIX	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
EDUARDA CORDEIRO DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
EURIANNY FERREIRA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2 Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado (2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2022 e ainda item 2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno esteve matriculado no semestre 2º semestre de 2022 ou que está matriculado no 1º semestre de 2023); 2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original; 2.4 Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato pdf, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA poderá contribuir



	com sua experiência profissional e de vida.
IZABELLY FARIAS NOBRE	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
JOSÉ JHAMESON LINS OLIVEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
KELVIA DOS SANTOS VITAL	Desclassificado(a) por inobservância do item 2 Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado (2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original) – enviada documentação pessoal de terceiro.
LORENA MIRELLY OLIVEIRA GONÇALVES VALENÇA COSTA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
MARIA KAMILLY BARBOSA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
MATHEUS SANTOS SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
THIAGO FELIPE GALDINO DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2 Ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado (2.1 Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2022 e ainda item).
WALTER LUCIANO CORDEIRO	Desclassificado (a) por inobservância do item 1, ausência de envio do formulário de inscrição.

Santana do Ipanema – AL, em 23 de janeiro de 2023.

ALEX ALMEIDA SILVA  
Promotor de Justiça  
2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema



A PROMOTORA DE JUSTIÇA DESIGNADA PARA ATUAR JUNTO À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar a lista preliminar de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, bem como a lista daqueles que foram desclassificados. A partir desta publicação, fica aberto prazo para interposição de recursos em face da Lista Preliminar de Classificação, nos termos do Edital, até o dia 26.01.2023

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	MILLANNY FRANÇA MACIEL NETO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	9,34
2	TOMAZ EMANUEL ALMEIDA AQUINO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,98
3	LUANA INGRID DOS SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,72
4	ANA CRISTINA CABRAL SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,49
5	CRISTOVIA VIEIRA VASCONCELOS SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,47
6	ÉTILA ELLEN AQUINO FREITAS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,14

CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)

NOME	JUSTIFICATIVA
ANDERSON RICKY DA SILVA SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2: 2.1 ausência de Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2022; 2.2 ausência de declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno esteve matriculado no semestre 2º semestre de 2022 ou que está matriculado no 1º semestre de 2023.
CAROLINE REBECA MARIANO VILELA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
EDUARDA CORDEIRO DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
EURIANNY FERREIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado, tendo a



DA SILVA	interessada enviado documento não solicitado no referido item.
HUGO TELIS CAVALCANTE	Desclassificado (a) por inobservância do item 2: 2.4 ausência comprovante de residência na Comarca de Santana do Ipanema, que abrange os seguintes municípios: Olivença, Poço das Trincheiras e Santana do Ipanema.
JOSEFA GABRIELA SANTOS ROCHA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2: 2.4 ausência comprovante de residência na Comarca de Santana do Ipanema, que abrange os seguintes municípios: Olivença, Poço das Trincheiras e Santana do Ipanema.
LORENA MIRELLY OLIVEIRA GONÇALVES VALENÇA COSTA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
MARIA MARCIA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
MARIA KAMILLY BARBOSA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
MARIA VITORIA SOARES PEREIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
MATHEUS SANTANA NOBRE	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
THIAGO FELIPE GALDINO DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado: 2.1 – ausência de histórico emitido oficialmente pela instituição de ensino, 2.4 – ausência de comprovante de residência na Comarca de Santana do Ipanema, que abrange os seguintes municípios: Olivença, Poço das Trincheiras e Santana do Ipanema.
VÂNGILA KAROLLAY SANTOS SOUZA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2: 2.4 ausência comprovante de residência na Comarca de Santana do Ipanema, que abrange os seguintes municípios: Olivença, Poço das Trincheiras e Santana do Ipanema.

Santana do Ipanema – AL, em 23 de janeiro de 2023.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça



EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/2ª PJ de Passo de Camaragibe-AL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar a lista preliminar de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe/AL, bem como a lista daqueles que foram desclassificados. A partir desta publicação, fica aberto prazo para interposição de recursos em face da Lista Preliminar de Classificação, nos termos do Edital, até o dia 26/01/2023.

Candidatos(as) Classificados(as)			
Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Instituição de Ensino Superior	Índice/Coeficiente de Rendimento
1º	EDJANE CICERA DE LIMA	UNEAL – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,63
2º	SAYONARA REGIA NASCIMENTO ROCHA	UNINASSAU – CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,54

CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS)

NOME	JUSTIFICATIVA
ANDRÉ LUIZ BASTO DE VASCONCELOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
DÉBORA VIVIANE SANTOS FAUSTINO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
EDUARDA CORDEIRO DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de



	envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
ERICA PIMENTEL DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado.
EURYANNY FERREIRA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo seletivo simplificado, tendo em vista que enviou dois arquivos contendo documento não solicitado no item 2.
HUGO TELIS CAVALCANTE	Desclassificado (a) por inobservância do item 1, ausência de envio do formulário.
MATHEUS LUIZ DE LIMA PIRES	Desclassificado (a) por inobservância do item 2, ausência de envio dos documentos necessários para participação no processo



	s e l e t i v o simplificado.
--	----------------------------------

Passo de Camaragibe – AL, em 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS  
Promotor de Justiça  
Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

### Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça de Cacimbinhas

PA Nº 09.2023.00000168-5

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por meio da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, com fundamento no art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96.

**CONSIDERANDO** que, por força do artigo 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

**RESOLVE**, Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cacimbinhas, de Dois Riachos e de Minador do Negrão, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial;
- c) Juntada aos autos cópias da Resolução no 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal de criação do Conselhos Tutelares;
- d) Expedição de ofício aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para encaminhar documentos importantes para a realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;
- e) Designar reunião para início do acompanhamento fiscalizatório inerente ao Ministério Público, bem como para definição de regras padronizadas para os editais das três cidades envolvidas;
- f) Expedição de recomendação aos Srs. Prefeitos Municipais e aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, com as providências a serem adotadas, cada qual, no seu âmbito de atribuições; e
- g) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas e ao Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude, para os fins legais pertinentes à matéria.

Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 23 de janeiro de 2023.

IZELMAN INÁCIO  
Promotor de Justiça